



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é o Credenciamento de empresa especializadas para a manutenção em frota veicular e maquinas pesadas, conforme editais de chamamento nº169 para uso das secretarias e fundo municipal de saúde.

4. DO CONTRATANTE

Município de Modelo.

1. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

*Contratada: **CLINICAR MECANICA LTDA**, com registro no CNPJ nº **16.889.386/0001-74**, localizada na **AV. Belo Horizonte, 1933, b. Santo Antônio, Pinhalzinho, SC**, De acordo com o inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, trata da inexigibilidade de licitação para a contratação direta de objetos que devem ser contratados por meio de credenciamento. Essa modalidade de contratação direta ocorre quando um processo licitatório é inviável, sendo o credenciamento um procedimento auxiliar para essa situação, permitindo a formalização de contratos com diversos interessados que atendam a todos os requisitos.*

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza dos serviços, fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados, conforme programação feita pela secretaria e a profissional.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que os serviços forem executados, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento e descritivo de dados bancários para pagamento do serviço.



Detalhamento da proposta:

| Nome do Item | Quantidade Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
|--|----------------------------|-----------------------|--------------------|
| VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA PESADA - ACIMA DE 3.500KG (VANS E AMBULÂNCIA). | 200 | R\$131,50 | R\$26.300,00 |
| VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA PESADA - ACIMA DE 3.500KG (VANS E AMBULÂNCIA). INCLUSO SCANNER, CABO COMUNICADOR E DEMAIS FERRAMENTAS | 200 | R\$161,50 | R\$32.300,00 |
| VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LINHA PESADA - ACIMA DE 3.500KG (MÁQUINAS EM GERAL) INCLUSO SCANNER, CABO COMUNICADOR E DEMAIS FERRAMENTAS | 200 | R\$168,33 | R\$33.666,00 |
| VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LINHA | 200 | R\$105,00 | R\$21.000,00 |

| | | | |
|---|-----|-----------|--------------|
| LEVE - ATÉ 3.500KG, INCLUSO SCANNER | | | |
| VALOR HORA/HOMEM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE ATÉ 3.500KG (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS) CONTENDO APARELHOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, INCLUSO SCANNER, CABO COMUNICADOR E DEMAIS FERRAMENTAS. | 200 | R\$107,50 | R\$21.500,00 |

Esta contratação tem valor máximo de R\$134.766,00(cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pela dotação relacionada na ordem de compra

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização dos serviços, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente. O contrato será redigido e encaminhado para assinatura assim que o processo licitatório ser homologado.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado, conforme programação da secretaria e prévio acordo com a contratada.

Modelo/SC, 23 de outubro de 2025.

BARBARA MILENA GELLER BARON

Prefeita Municipal